





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA**

 E-mail: [juridico@vilapavao.es.gov.br](mailto:juridico@vilapavao.es.gov.br)

 Telefone: (27) 3753-1001 / 134

 Endereço: Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro



## Assessoria Jurídica

A Assessoria Jurídica do Município é responsável pela representação e defesa em juízo ou fora dele dos direitos e interesses do Município, controlando a legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da administração municipal, avaliando e dando redação final a projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos e pareceres sobre questões técnicas e jurídicas.

Ainda é de sua responsabilidade o acompanhamento da tramitação de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares – PAD's instaurados pelo Prefeito, bem como a assessoria judicial e extrajudicial aos órgãos municipais.

- ✓ representar judicial e extrajudicialmente o Município;
- ✓ exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica da Administração Municipal;
- ✓ realizar estudos para orientar a atuação jurídica da Administração Municipal, visando fixar a interpretação das leis a ser uniformemente seguidas pelos órgãos e entidades municipais;
- ✓ promover a propositura de ações e defender os interesses do Município perante qualquer Juízo ou Tribunal e ainda perante qualquer instância administrativa;
- ✓ efetuar a cobrança judicial da dívida ativa;
- ✓ manifestar-se nos processos em que figure o Município como parte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA**

- ✓ elaborar pareceres opinativos em procedimentos licitatórios, de contratação direta e quaisquer outros previstos pela legislação vigente;
- ✓ coordenar a propositura de medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Municipal;
- ✓ oficiar, no interesse do Município, aos órgãos do Judiciário e do Ministério Público;
- ✓ promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito Municipal e as demais Secretarias Municipais quanto ao seu exato cumprimento;
- ✓ assessorar juridicamente às demais unidades administrativas do Município;
- ✓ processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, fazendo gestões para que seja providenciado o pagamento das indenizações correspondentes;
- ✓ exercer outras funções que lhe forem conferidas por lei.